

限公司” 簽訂 “為位於澳門國際機場客運大樓之離境樓層之 “感受澳門” 提供保安服務合同” 。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年三月二十五日

社會文化司司長 張裕

#### 第 47/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與威智電腦服務（澳門）有限公司簽訂運動醫學中心醫療管理系統開發服務合同。

二零一零年三月二十六日

社會文化司司長 張裕

#### 第 49/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並按照第6/1999號行政法規第五條、第33/2003號行政法規第二條第四款（七）項及（八）項的規定，作出本批示。

一、委任澳門紅十字會代表林琦玲為社會工作委員會成員，任期為兩年。

二、續任以下人士為社會工作委員會成員，任期為兩年：

（一）母親會會員大會主席林綺濤；

（二）仁慈堂值理會主席飛安達；

（三）澳門婦女聯合總會理事長招銀英；

（四）澳門街坊會聯合總會理事長姚鴻明；

ço de segurança para o «Experience Macau» situado na área restrita das partidas, no piso do mezzanine do Edifício do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Macau, a celebrar com a «SEMAC — Companhia de Segurança de Macau, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Março de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de desenvolvimento do sistema de gestão de saúde do Centro de Medicina Desportiva, a celebrar com a «Companhia de Serviço de Computador Wiseasia (Macau) Limitada».

26 de Março de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 49/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e das alíneas 7) e 8) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2003, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como vogal do Conselho de Acção Social, Lim Kie Leng, em representação da Cruz Vermelha, pelo período de dois anos.

2. É renovado o mandato, como vogais do Conselho de Acção Social, pelo período de dois anos, das seguintes individualidades:

1) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie, presidente da Assembleia Geral da Obra das Mães;

2) António José de Freitas, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Macau;

3) Chio Ngan Ieng, presidente do Conselho Executivo da Associação das Mulheres de Macau;

4) Io Hong Meng, presidente do Conselho Executivo da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;